



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FORAM PEDIDOS NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Presencial n.º 90/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 27 de novembro de 2023.**

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 09 de novembro de 2023.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 8634/2023

1) **PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇO" e nº 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **08h30min do dia 27 de novembro de 2023**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Cota Principal;
- VI. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada;
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VIII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- IX. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- X. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- XI. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
- XII. COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL.

2) **DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

4) **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.1.1 - Cota Principal - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 - Cota Reservada - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 Sob a forma de consórcio.

4.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.1.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.1.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.2.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

5.2.2 - **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura do primeiro envelope de proposta, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.7 - Após o credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope de proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) dados cadastrais da empresa;
- b) dados para contato (telefone, e-mail e endereço)
- c) descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- d) Indicação da marca e/ou modelo ofertado;
- e) indicação dos preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos;
- f) indicação do valor total da oferta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- g) dados do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- h) Indicação do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e seus respectivos dados.

6.1.1 A falta de qualquer um dos itens elencados poderão ser corrigidos por meio de declaração de próprio punho e devidamente justificada, desde que autorizada pela comissão e em concordância dos demais licitantes presentes na sessão.

6.2 - Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.3 - Poderão constar no envelope de proposta, catálogos, folders, manuais, imagens e afins para melhor identificação dos produtos ofertados.

6.4 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a



partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.5.1 A média estimada de mercado será informada à todas as empresas interessadas, mediante sua solicitação, a qualquer tempo, por quaisquer meios de comunicação do Departamento de Licitações.

6.6 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.8 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

6.9 - **Considerando a quantidades de itens, será disponibilizado no site e a quem solicitar, uma planilha eletrônica para a digitação das propostas, a fim de agilizar a realização do certame, que deverá ser entregue salva em disco ou pen drive.**

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 **Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido adequadamente apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.1.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa



relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.1.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.1.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.1.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.1.2.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1 - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.4 Documentação Complementar

7.1.4.1 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do VII.

7.1.4.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VIII;

7.1.4.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo IX.

7.2 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação



- 7.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;
- 7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.2.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;
- 7.2.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.
- 7.2.7 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.
- 7.2.8 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

8.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.5 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.6 O pregoeiro procederá a classificação das ofertas, passando para a fase de lances verbais as 3 (três) menores ofertas e as demais que estiverem dentro do intervalo de 10% (dez por cento) calculado a partir da menor oferta.

8.7 Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará



individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante com a maior oferta classificada, em ordem decrescente de preços ofertados.

8.8 A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.9 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser sugerido pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances.

8.11 O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta

8.11.1 Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

8.11.2 A licitante que considerar a média estimada demasiadamente baixa poderá solicitar a reavaliação, neste caso, o menor preço será registrado como provisoriamente vencedor e apenas após a comprovação da compatibilidade da média de mercado, o processo será encaminhado para homologação.

8.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13 Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.13.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°)

8.13.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.13.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.15 Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.16 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.1.2.8 e seguintes deste edital.

8.17 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada



e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos do item 9 deste instrumento.

8.19 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias corridos** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este



Edital como Anexo X.

10.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.5 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

10.6 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11) DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor da ata de registro de preços, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à detentora da ata, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, que deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

11.7 - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE: De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n.º 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.



12) DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

12.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

12.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da DETENTORA DA ATA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

12.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Ata de Registro de Preços.

12.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pela DETENTORA DA ATA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

13) DAS SANÇÕES

13.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes



penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);

13.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

14.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 - As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do anexo XII - Comprovante de Retirada de Edital, devidamente preenchido, ao Departamento de Licitações. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro, isentando totalmente esta Prefeitura.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

14.5 - Todas as Informações pertinentes a este Pregão Presencial, será publicada no sitio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 09 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme os requisitos abaixo descritos:

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
203	UND	Abraçadeira de nylon 2x100
278	UND	Abraçadeira de nylon 3x150
453	UND	Abraçadeira de nylon 4x150
528	UND	Abraçadeira de nylon 4x300
180	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha ¾ reforçada
105	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha 1" reforçada
105	UND	Adaptador reto ½" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha
105	UND	Adaptador reto 1" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha
3	UND	Barra de condutele cinza 1"
5	BR	Barra de trilho din perfurada – 1 metro
3	UND	Barramento central trifasico para 24 disjuntores din
3	UND	Barramento central trifasico para 28 disjuntores din
5	UND	Barramento central trifásico para 36 disjuntores din
3	UND	Barramento pente bifásico para 12 disjuntores din
5	UND	Base para fotocélula, 1ª linha
33	UND	Base para rele fotocélula, com suporte de fixação em aço 1020 galvanizado, copo em copolímero polipropileno, contatos em latão estanhado, para corrente de 10a, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro de 1ª linha
24	UND	Bateria aa alcalina 1,5 v
24	UND	Bateria aaa alcalina 1,5 v
10	UND	Bateria alcalina 9v
100	UND	Bateria cr 2032 3v
100	MT	Cabo 25mm ² multiplexado triplex isolamento xlpe de 1kv , com neutro isolado.
350	UND	Cabo coaxial para câmara cftv flexível 4mm bipolar 2 vias 80% de malha
200	MT	Cabo coaxial rg59, com 67% de malha - cor branca
200	MT	Cabo coaxial rg6, com 67% de malha - cor branca
180	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 16mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349
218	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 35mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349
95	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor azul
170	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor preta
10	CX	Cabo de rede cat. 5e, os fios em 100% cobre (contem 305 metros cada caixa)
1820	MT	Cabo de rede cat.5e, os fios em 100% cobre
534	MT	Cabo de rede cat.5e, para aplicação em cftv
534	MT	Cabo de rede cat.6e, os fios em 100% cobre
53	UND	Cabo flex. 1,5mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
11	UND	Cabo flex. 10,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)
11	UND	Cabo flex. 10,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)
9	UND	Cabo flex. 16,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)



9	UND	Cabo flex. 16,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)
63	UND	Cabo flex. 2,5mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
33	UND	Cabo flex. 4,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
28	UND	Cabo flex. 6,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
90	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro isolado
90	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro nu
170	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro isolado
170	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro nu
170	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro isolado
352	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro nu
170	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro nu
170	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro isolado
200	MT	Cabo para alarme de 4 vias, em cobre, cor branca, de 1ª linha
525	MT	Cabo pp 2x1,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
725	MT	Cabo pp 2x2,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
325	MT	Cabo pp 3x1,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
600	MT	Cabo pp 3x2,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
200	MT	Cabo pp 3x4,0mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
275	MT	Cabo pp 4x1,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
275	MT	Cabo pp 4x2,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
200	MT	Cabo pp 4x4,0mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
200	MT	Cabo telefônico cci, com 2 pares. Padrão anatel, padronização inmetro
325	MT	Cabo telefônico cci, com 4 pares. Padrão anatel, padronização inmetro
325	MT	Cabo telefônico tipo drop, homologado, anatel, com duas vias, padronização inmetro
1	UND	Caixa 4x4 de embutir
3	UND	Caixa de comando metal 500x300x200, 1ª linha
10	UND	Caixa de distribuição para embutir para 12/16 disjuntores din em pvc branco anti chammas
10	UND	Caixa de distribuição para embutir para ate 36 disjuntores din em pvc branco anti chammas



100	UND	Chave para ventilador oscilante bivolt 400w (para caixinha de lux -4x2)
1000	UND	Conector rj45 cat 5e
75	UND	Conjunto 1 tomada (2t+t) 10 a + 1 interruptor completo
35	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 int. Simples, com placa para condutele – cor cinza
24	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 interruptor campainha
49	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj11
149	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj45
2	UND	Conjunto 4x2 com 2 tomadas de embutir de 20a, 1ª linha
5	UND	Conjunto 4x4 completo com 4 tomadas
50	UND	Conjunto com 01 interruptor (simples) cor branca
50	UND	Conjunto com 2 interruptores - completo
150	UND	Conjunto tomada dupla (2t+t) 10 a completa cor branca
150	UND	Conjunto tomada simples 10 a (2t+t) completa 4x2 cor branca
10	UND	Conjunto tomada simples 20 a (2t+t) completa 4x2 cor branca
75	UND	Conjunto triplo com 02 tomadas 10 a e 01 conector rj 45 femea (dados)
75	UND	Conjunto triplo sendo - 01 tomada 10 a, 01 conector rj 11 femea (telefone) e 01 conector rj 45 femea (dados) – completo
6	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 12a, lth (a) = 25a de 1ª linha
6	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 18a, lth (a) = 32a de 1ª linha
10	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 25a, lth (a) = 40a de 1ª linha
10	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 32a, lth (a) = 50a de 1ª linha
10	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 40a, lth (a) = 60a de 1ª linha
7	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 50a, lth (a) = 70a de 1ª linha
5	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 9a, lth (a) = 25a de 1ª linha
200	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,0mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
300	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
300	MT	Cordão paralelo flexível 2x2,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
58	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele ½" – cor cinza, norma nbr15465
29	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele 1" polegada – cor cinza, norma nbr15465
58	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele ¾" – cor cinza, norma nbr15465
6	UND	Disjuntor bipolar de 32a curva c, 1ª linha
30	UND	Disjuntor bipolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
35	UND	Disjuntor bipolar din 20a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
19	UND	Disjuntor bipolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
19	UND	Disjuntor bipolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
19	UND	Disjuntor bipolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
79	UND	Disjuntor bipolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
18	UND	Disjuntor bipolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
20	UND	Disjuntor bipolar nema 16 a, 1ª linha
20	UND	Disjuntor bipolar nema 20 a, 1ª linha
15	UND	Disjuntor bipolar nema 25 a, 1ª linha
10	UND	Disjuntor bipolar nema 32 a, 1ª linha
10	UND	Disjuntor bipolar nema 40 a, 1ª linha
10	UND	Disjuntor bipolar nema 50 a, 1ª linha
10	UND	Disjuntor bipolar nema 70 a, 1ª linha
5	UND	Disjuntor tripolar din 100 a, nbr iec 60947-2, icu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4 ka, curva c de 1ª linha
10	UND	Disjuntor tripolar din 100a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha
10	UND	Disjuntor tripolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
10	UND	Disjuntor tripolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
10	UND	Disjuntor tripolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
10	UND	Disjuntor tripolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha



10	UND	Disjuntor tripolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
10	UND	Disjuntor tripolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
5	UND	Disjuntor tripolar din 70 a, nbr nm 60898, lcn=5ka e icu 6ka curva c de 1ª linha
10	UND	Disjuntor tripolar din 80a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha
5	UND	Disjuntor unipolar din 100 a, nbr nm 60898, lcn=3ka de 1ª linha
48	UND	Disjuntor unipolar din 16a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
58	UND	Disjuntor unipolar din 20a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
50	UND	Disjuntor unipolar din 25a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
35	UND	Disjuntor unipolar din 32a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
30	UND	Disjuntor unipolar din 40a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
27	UND	Disjuntor unipolar din 50a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
27	UND	Disjuntor unipolar din 63a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
7	UND	Disjuntor unipolar din 70a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
10	UND	Disjuntor unipolar nema 100 a, 1ª linha
5	UND	Disjuntor unipolar nema 16 a, 1ª linha
5	UND	Disjuntor unipolar nema 20 a, 1ª linha
5	UND	Disjuntor unipolar nema 25 a, 1ª linha
5	UND	Disjuntor unipolar nema 32 a, 1ª linha
5	UND	Disjuntor unipolar nema 40 a, 1ª linha
5	UND	Disjuntor unipolar nema 50 a, 1ª linha
10	UND	Disjuntor unipolar nema 70 a, 1ª linha
17	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 10ka, 175v de 1ª linha
20	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha
20	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 275v de 1ª linha
20	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 175v de 1ª linha
40	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 275v de 1ª linha
13	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), perfurante, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha
20	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) bipolar de 32 a - 1ª linha
5	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) quadripolar 63 a – 1ª linha
3	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) quadripolar 80a – 1ª linha
3	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) tetrapolar 100 a – 1ª linha
10	RL	Eletroduto corrugado flexível ¾ amarelo (conduíte) rolo 50 metros
100	MT	Eletroduto pead corrugado reforçado de 2" com guia, padrão kanaflex
123	UND	Eletroduto pvc cinza ½" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
58	UND	Eletroduto pvc cinza ¾" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
33	UND	Eletroduto pvc cinza 1" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
65	UND	Eletrodutos rígido ¾", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha
45	UND	Eletrodutos rígido 1", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha
33	RL	Fio paralelo 2x1,5 mm rolo 100 m
17	RL	Fio paralelo 2x2,5 mm rolo 100 m
155	UND	Fita alta fusão (hellerman)
50	UND	Fita isolante 50 metros – uso profissional , tensão é de 750 v, temperatura é 90°. Composta por um dorso vinílico recoberto, com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão
10	RL	Fita isolante 18mm x 20m – espessura 0,13mm
213	UND	Fixa tubo pvc ½" (abraçadeira) cor cinza
140	UND	Fixa tubo pvc 1" (abraçadeira) cor cinza
23	UND	Fotocélula com base 127v
53	UND	Fotocélula com base 220v
50	UND	Haste de aterramento de 5/8x2400mm, núcleo em aço carbono sae1010/1020, revestido de cobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		eletrolítico, nbr13571/96 e ul – 467 de 1ª linha
160	UND	Lâmpada de led 12w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
30	UND	Lâmpada de led 15w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
63	UND	Lâmpada de led 30w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
388	UND	Lâmpada de led 9w / e-27, 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
780	UND	Lâmpada de led tubular 18w – 3000 lumens, cor branca 6500k, ligação de apenas um lado, padrão inmetro de 1ª linha
200	UND	Lâmpada de led tubular 9 w, 1500lm, cor branca 6500k ligação em apenas um lado padrão inmetro de 1º linha
150	UND	Lâmpada led, 12w/e-27 6500k vida útil 25000 horas padrão inmetro de 1º linha - buldo
43	UND	Lâmpada vapor metálico 250w
118	UND	Lâmpada vapor metálico 400w
5	UND	Lâmpadas de led, luz branca de 12w
100	UND	Luminária de emergência led bivolt autonomia de 6h – bateria de litio com kit instalação – garantia de 12 meses
100	UND	Luminária led de sobrepor 120 cm 36w 6500k bivolt qualidade inmetro 1ª linha
125	UND	Luva pvc para eletroduto ½" cola/cola – cor cinza
53	UND	Luva pvc para eletroduto ¾" cola/cola – cor cinza
125	UND	Luva pvc para eletroduto 1" cola/cola – cor cinza
6	UND	Modulo tomada 10a, 1ª linha
6	UND	Modulo tomada 20a, 1ª linha
5	UND	Plafon de soquete de porcelana pvc da branca, marca mar girus ou similar de 1ª linha
8	UND	Poste de concreto duplo t 90 dan de 7,5m
3	UND	Poste telecônico engastamento direto no solo, galvanizado a fogo, altura de 6,5m
18	UND	Poste telecônico reto 10m
25	UND	Poste telecônico reto 6m
25	UND	Poste telecônico reto 7m
18	UND	Poste telecônico reto 8m
18	UND	Poste telecônico reto 9m
18	UND	Reator de vapor metálico externo 1000w. Corrente 5,10a fp = 0,92, potência dissipada 60w de 1ª linha nbr 14305
41	UND	Reator de vapor metálico externo 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305
63	UND	Reator de vapor metálico externo 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305
63	UND	Reator de vapor metálico externo 400w. Corrente 2,10a fp = 0,92, potência dissipada 27w de 1ª linha. Nbr14305
22	UND	Reator de vapor metálico externo 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305
48	UND	Reator de vapor metálico interno 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305
48	UND	Reator de vapor metálico interno 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305
26	UND	Reator de vapor metálico interno 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305
15	UND	Refletor de led 100 w - 1ª linha e 1ª qualidade
10	UND	Refletor de led 100w, ip 68, luz branca, marca philips, osram ou similar de 1ª linha
30	UND	Refletor de led 200 w - 1ª linha e 1ª qualidade
30	UND	Refletor de led 50 w - 1ª linha e 1ª qualidade
5	UND	Relé fotocélula bivolt, 1ª linha
105	UND	Soquete de porcelana e27
60	UND	Soquete de porcelana e40
425	UND	Soquete de pressão para lâmpada tubular de led engate rápido
48	UND	Soquete de rabicho e27
33	UND	Soquete de rabicho para lâmpadas fluorescentes



150	UND	Tampa cega 4x2 branca
18	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
18	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
18	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
18	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
11	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 63a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha

1.2 – Destinando, nos moldes do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme abaixo:

1.2.1 - COTA PRINCIPAL: Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	153	UND	Abraçadeira de nylon 2x100
2	209	UND	Abraçadeira de nylon 3x150
3	340	UND	Abraçadeira de nylon 4x150
4	396	UND	Abraçadeira de nylon 4x300
5	135	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha ¾ reforçada
6	79	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha 1" reforçada
7	79	UND	Adaptador reto ½" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha
8	79	UND	Adaptador reto 1" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha
9	3	UND	Barra de condutele cinza 1"
10	4	BR	Barra de trilho din perfurada – 1 metro
11	3	UND	Barramento central trifásico para 24 disjuntores din
12	3	UND	Barramento central trifásico para 28 disjuntores din
13	4	UND	Barramento central trifásico para 36 disjuntores din
14	3	UND	Barramento pente bifásico para 12 disjuntores din
15	4	UND	Base para fotocélula, 1ª linha
16	17	UND	Base para rele fotocélula, com suporte de fixação em aço 1020 galvanizado, copo em copolímero polipropileno, contatos em latão estanhado, para corrente de 10a, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro de 1ª linha
17	18	UND	Bateria aa alcalina 1,5 v
18	18	UND	Bateria aaa alcalina 1,5 v
19	8	UND	Bateria alcalina 9v
20	75	UND	Bateria cr 2032 3v
21	75	MT	Cabo 25mm² multiplexado triplex isolamento xlpe de 1kv , com neutro isolado.
22	263	UND	Cabo coaxial para câmera cftv flexível 4mm bipolar 2 vias 80% de malha
23	150	MT	Cabo coaxial rg59, com 67% de malha - cor branca
24	150	MT	Cabo coaxial rg6, com 67% de malha - cor branca
25	135	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 16mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349
26	164	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 35mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349
27	72	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor azul
28	128	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor preta
29	8	CX	Cabo de rede cat. 5e, os fios em 100% cobre (contem 305 metros cada caixa)
30	1365	MT	Cabo de rede cat.5e, os fios em 100% cobre
31	401	MT	Cabo de rede cat.5e, para aplicação em cftv
32	401	MT	Cabo de rede cat.6e, os fios em 100% cobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

33	40	UND	Cabo flex. 1,5mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
34	9	UND	Cabo flex. 10,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)
35	9	UND	Cabo flex. 10,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)
36	7	UND	Cabo flex. 16,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)
37	7	UND	Cabo flex. 16,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)
38	48	UND	Cabo flex. 2,5mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
39	25	UND	Cabo flex. 4,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
40	21	UND	Cabo flex. 6,0mm isolação em hepr atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
41	68	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro isolado
42	68	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro nu
43	128	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro isolado
44	128	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro nu
45	128	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro isolado
46	264	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro nu
47	128	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro nu
48	128	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolação em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolação de 1kv com condutor neutro isolado
49	150	MT	Cabo para alarme de 4 vias, em cobre, cor branca, de 1ª linha
50	394	MT	Cabo pp 2x1,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
51	544	MT	Cabo pp 2x2,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
52	244	MT	Cabo pp 3x1,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
53	450	MT	Cabo pp 3x2,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
54	150	MT	Cabo pp 3x4,0mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
55	207	MT	Cabo pp 4x1,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
56	207	MT	Cabo pp 4x2,5mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
57	150	MT	Cabo pp 4x4,0mm isolação em hepr, atóxico, tensão de isolação de 1kv, temp. De trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
58	150	MT	Cabo telefônico cci, com 2 pares. Padrão anatel, padronização inmetro
59	244	MT	Cabo telefônico cci, com 4 pares. Padrão anatel, padronização inmetro
60	244	MT	Cabo telefônico tipo drop, homologado, anatel, com duas vias, padronização inmetro
61	1	UND	Caixa 4x4 de embutir
62	3	UND	Caixa de comando metal 500x300x200, 1ª linha
63	8	UND	Caixa de distribuição para embutir para 12/16 disjuntores din em pvc branco anti chamas
64	8	UND	Caixa de distribuição para embutir para ate 36 disjuntores din em pvc branco anti chamas
65	75	UND	Chave para ventilador oscilante bivolt 400w (para caixinha de lux -4x2)
66	750	UND	Conector rj45 cat 5e
67	57	UND	Conjunto 1 tomada (2t+t) 10 a + 1 interruptor completo
68	27	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 int. Simples, com placa para condutele – cor cinza
69	18	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 interruptor campainha
70	37	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj11
71	112	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj45
72	2	UND	Conjunto 4x2 com 2 tomadas de embutir de 20a, 1ª linha
73	4	UND	Conjunto 4x4 completo com 4 tomadas
74	38	UND	Conjunto com 01 interruptor (simples) cor branca
75	38	UND	Conjunto com 2 interruptores - completo
76	113	UND	Conjunto tomada dupla (2t+t) 10 a completa cor branca
77	113	UND	Conjunto tomada simples 10 a (2t+t) completa 4x2 cor branca
78	8	UND	Conjunto tomada simples 20 a (2t+t) completa 4x2 cor branca
79	57	UND	Conjunto triplo com 02 tomadas 10 a e 01 conector rj 45 fema (dados)
80	57	UND	Conjunto triplo sendo - 01 tomada 10 a, 01 conector rj 11 fema (telefone) e 01 conector rj 45 fema (dados) – completo
81	5	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 12a, lth (a) = 25a de 1ªlinha
82	5	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 18a, lth (a) = 32a de 1ªlinha
83	8	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 25a, lth (a) = 40a de 1ªlinha
84	8	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 32a, lth (a) = 50a de 1ªlinha
85	8	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 40a, lth (a) = 60a de 1ªlinha
86	6	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 50a, lth (a) = 70a de 1ªlinha
87	4	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 9a, lth (a) = 25a de 1ªlinha
88	150	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,0mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
89	225	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
90	225	MT	Cordão paralelo flexível 2x2,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
91	44	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele ½” – cor cinza, norma nbr15465
92	22	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele 1” polegada – cor cinza, norma nbr15465
93	44	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele 3/4” – cor cinza, norma nbr15465
94	5	UND	Disjuntor bipolar de 32a curva c, 1ª linha
95	23	UND	Disjuntor bipolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
96	27	UND	Disjuntor bipolar din 20a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
97	15	UND	Disjuntor bipolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
98	15	UND	Disjuntor bipolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
99	15	UND	Disjuntor bipolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
100	60	UND	Disjuntor bipolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
101	14	UND	Disjuntor bipolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
102	15	UND	Disjuntor bipolar nema 16 a, 1ª linha
103	15	UND	Disjuntor bipolar nema 20 a, 1ª linha
104	12	UND	Disjuntor bipolar nema 25 a, 1ª linha
105	8	UND	Disjuntor bipolar nema 32 a, 1ª linha
106	8	UND	Disjuntor bipolar nema 40 a, 1ª linha
107	8	UND	Disjuntor bipolar nema 50 a, 1ª linha



108	8	UND	Disjuntor bipolar nema 70 a, 1ª linha
109	4	UND	Disjuntor tripolar din 100 a, nbr iec 60947-2, icu= 10ka e ics= 75% de icu, uimp= 4 ka, curva c de 1ª linha
110	8	UND	Disjuntor tripolar din 100a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha
111	8	UND	Disjuntor tripolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
112	8	UND	Disjuntor tripolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
113	8	UND	Disjuntor tripolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
114	8	UND	Disjuntor tripolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
115	8	UND	Disjuntor tripolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
116	8	UND	Disjuntor tripolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
117	4	UND	Disjuntor tripolar din 70 a, nbr nm 60898, lcn=5ka e icu 6ka curva c de 1ª linha
118	8	UND	Disjuntor tripolar din 80a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha
119	4	UND	Disjuntor unipolar din 100 a, nbr nm 60898, lcn=3ka de 1ª linha
120	36	UND	Disjuntor unipolar din 16a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
121	44	UND	Disjuntor unipolar din 20a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
122	38	UND	Disjuntor unipolar din 25a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
123	27	UND	Disjuntor unipolar din 32a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
124	23	UND	Disjuntor unipolar din 40a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
125	21	UND	Disjuntor unipolar din 50a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
126	21	UND	Disjuntor unipolar din 63a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
127	6	UND	Disjuntor unipolar din 70a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
128	8	UND	Disjuntor unipolar nema 100 a, 1ª linha
129	4	UND	Disjuntor unipolar nema 16 a, 1ª linha
130	4	UND	Disjuntor unipolar nema 20 a, 1ª linha
131	4	UND	Disjuntor unipolar nema 25 a, 1ª linha
132	4	UND	Disjuntor unipolar nema 32 a, 1ª linha
133	4	UND	Disjuntor unipolar nema 40 a, 1ª linha
134	4	UND	Disjuntor unipolar nema 50 a, 1ª linha
135	8	UND	Disjuntor unipolar nema 70 a, 1ª linha
136	13	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 10ka, 175v de 1ª linha
137	15	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha
138	15	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 275v de 1ª linha
139	15	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 175v de 1ª linha
140	30	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 275v de 1ª linha
141	10	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), perfurante, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha
142	15	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) bipolar de 32 a - 1ª linha
143	4	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) quadripolar 63 a – 1ª linha
144	3	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) quadripolar 80a – 1ª linha
145	3	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) tetrapolar 100 a – 1ª linha
146	8	RL	Eletroduto corrugado flexível ¾ amarelo (condute) rolo 50 metros
147	75	MT	Eletroduto pead corrugado reforçado de 2" com guia, padrão kanaflex
148	93	UND	Eletroduto pvc cinza ½" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
149	44	UND	Eletroduto pvc cinza ¾" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
150	25	UND	Eletroduto pvc cinza 1" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
151	49	UND	Eletrodutos rígido ¾", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha
152	34	UND	Eletrodutos rígido 1", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha
153	25	RL	Fio paralelo 2x1,5 mm rolo 100 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

154	13	RL	Fio paralelo 2x2,5 mm rolo 100 m
155	117	UND	Fita alta fusão (hellerman)
156	38	UND	Fita isolante 50 metros – uso profissional , tensão é de 750 v, temperatura é 90°. Composta por um dorso vinílico recoberto, com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão
157	8	RL	Fita isolante 18mm x 20m – espessura 0,13mm
158	160	UND	Fixa tubo pvc ½” (abraçadeira) cor cinza
159	105	UND	Fixa tubo pvc 1” (abraçadeira) cor cinza
160	18	UND	Fotocélula com base 127v
161	40	UND	Fotocélula com base 220v
162	38	UND	Haste de aterramento de 5/8x2400mm, núcleo em aço carbono sae1010/1020, revestido de cobre eletrolítico, nbr13571/96 e ul – 467 de 1ª linha
163	120	UND	Lâmpada de led 12w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
164	23	UND	Lâmpada de led 15w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
165	48	UND	Lâmpada de led 30w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
166	291	UND	Lâmpada de led 9w / e-27, 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
167	585	UND	Lâmpada de led tubular 18w – 3000 lumens, cor branca 6500k, ligação de apenas um lado, padrão inmetro de 1ª linha
168	150	UND	Lâmpada de led tubular 9 w, 1500lm, cor branca 6500k ligação em apenas um lado padrão inmetro de 1ª linha
169	113	UND	Lâmpada led, 12w/e-27 6500k vida útil 25000 horas padrão inmetro de 1ª linha - bulbo
170	33	UND	Lâmpada vapor metálico 250w
171	89	UND	Lâmpada vapor metálico 400w
172	4	UND	Lâmpadas de led, luz branca de 12w
173	75	UND	Luminária de emergência led bivolt autonomia de 6h – bateria de litio com kit instalação – garantia de 12 meses
174	75	UND	Luminária led de sobrepor 120 cm 36w 6500k bivolt qualidade inmetro 1ª linha
175	94	UND	Luva pvc para eletroduto ½” cola/cola – cor cinza
176	40	UND	Luva pvc para eletroduto ¾” cola/cola – cor cinza
177	94	UND	Luva pvc para eletroduto 1” cola/cola – cor cinza
178	5	UND	Modulo tomada 10a, 1ª linha
179	5	UND	Modulo tomada 20a, 1ª linha
180	4	UND	Plafon de soquete de porcelana pvc da branca, marca mar girus ou similar de 1ª linha
181	6	UND	Poste de concreto duplo t 90 dan de 7,5m
182	3	UND	Poste telecônico engastamento direto no solo, galvanizado a fogo, altura de 6,5m
183	14	UND	Poste telecônico reto 10m
184	19	UND	Poste telecônico reto 6m
185	19	UND	Poste telecônico reto 7m
186	14	UND	Poste telecônico reto 8m
187	14	UND	Poste telecônico reto 9m
188	14	UND	Reator de vapor metálico externo 1000w. Corrente 5,10a fp = 0,92, potência dissipada 60w de 1ª linha nbr 14305
189	31	UND	Reator de vapor metálico externo 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305
190	48	UND	Reator de vapor metálico externo 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305
191	48	UND	Reator de vapor metálico externo 400w. Corrente 2,10a fp = 0,92, potência dissipada 27w de 1ª linha. Nbr14305
192	17	UND	Reator de vapor metálico externo 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305
193	36	UND	Reator de vapor metálico interno 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305
194	36	UND	Reator de vapor metálico interno 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305
195	20	UND	Reator de vapor metálico interno 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

196	12	UND	Refletor de led 100 w - 1ª linha e 1ª qualidade
197	8	UND	Refletor de led 100w, ip 68, luz branca, marca philips, osram ou similar de 1ª linha
198	23	UND	Refletor de led 200 w - 1ª linha e 1ª qualidade
199	23	UND	Refletor de led 50 w - 1ª linha e 1ª qualidade
200	4	UND	Relé fotocélula bivolt, 1ª linha
201	79	UND	Soquete de porcelana e27
202	45	UND	Soquete de porcelana e40
203	319	UND	Soquete de pressão para lâmpada tubular de led engate rápido
204	36	UND	Soquete de rabicho e27
205	25	UND	Soquete de rabicho para lâmpadas fluorescentes
206	113	UND	Tampa cega 4x2 branca
207	14	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
208	14	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
209	14	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
210	14	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
211	9	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 63a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha

1.2.2 - **COTA RESERVADA:** Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro empreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
212	50	UND	Abraçadeira de nylon 2x100
213	69	UND	Abraçadeira de nylon 3x150
214	113	UND	Abraçadeira de nylon 4x150
215	132	UND	Abraçadeira de nylon 4x300
216	45	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha ¾ reforçada
217	26	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha 1" reforçada
218	26	UND	Adaptador reto ½" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha
219	26	UND	Adaptador reto 1" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha
220	1	BR	Barra de trilho din perfurada – 1 metro
221	1	UND	Barramento central trifásico para 36 disjuntores din
222	1	UND	Base para fotocélula, 1ª linha
223	8	UND	Base para rele fotocélula, com suporte de fixação em aço 1020 galvanizado, copo em copolímero polipropileno, contatos em latão estanhado, para corrente de 10a, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro de 1ª linha
224	8	UND	Base para rele fotocélula, com suporte de fixação em aço 1020 galvanizado, copo em copolímero polipropileno, contatos em latão estanhado, para corrente de 10a, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro de 1ª linha
225	6	UND	Bateria aa alcalina 1,5 v
226	6	UND	Bateria aaa alcalina 1,5 v
227	2	UND	Bateria alcalina 9v
228	25	UND	Bateria cr 2032 3v
229	25	MT	Cabo 25mm² multiplexado triplex isolamento xlpe de 1kv , com neutro isolado.
230	87	UND	Cabo coaxial para câmera cftv flexível 4mm bipolar 2 vias 80% de malha
231	50	MT	Cabo coaxial rg59, com 67% de malha - cor branca
232	50	MT	Cabo coaxial rg6, com 67% de malha - cor branca
233	45	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 16mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349
234	54	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 35mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349



235	23	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor azul
236	42	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor preta
237	2	CX	Cabo de rede cat. 5e, os fios em 100% cobre (contem 305 metros cada caixa)
238	455	MT	Cabo de rede cat.5e, os fios em 100% cobre
239	133	MT	Cabo de rede cat.5e, para aplicação em cftv
240	133	MT	Cabo de rede cat.6e, os fios em 100% cobre
241	13	UND	Cabo flex. 1,5mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
242	2	UND	Cabo flex. 10,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)
243	2	UND	Cabo flex. 10,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)
244	2	UND	Cabo flex. 16,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)
245	2	UND	Cabo flex. 16,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)
246	15	UND	Cabo flex. 2,5mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
247	8	UND	Cabo flex. 4,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
248	7	UND	Cabo flex. 6,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)
249	22	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado
250	22	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu
251	42	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado
252	42	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu
253	42	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado
254	88	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu
255	42	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu
256	42	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado
257	50	MT	Cabo para alarme de 4 vias, em cobre, cor branca, de 1ª linha
258	131	MT	Cabo pp 2x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
259	181	MT	Cabo pp 2x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
260	81	MT	Cabo pp 3x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
261	150	MT	Cabo pp 3x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
262	50	MT	Cabo pp 3x4,0mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho



			90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
263	68	MT	Cabo pp 4x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
264	68	MT	Cabo pp 4x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
265	50	MT	Cabo pp 4x4,0mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)
266	50	MT	Cabo telefônico cci, com 2 pares. Padrão anatel, padronização inmetro
267	81	MT	Cabo telefônico cci, com 4 pares. Padrão anatel, padronização inmetro
268	81	MT	Cabo telefônico tipo drop, homologado, anatel, com duas vias, padronização inmetro
269	2	UND	Caixa de distribuição para embutir para 12/16 disjuntores din em pvc branco anti chamas
270	2	UND	Caixa de distribuição para embutir para ate 36 disjuntores din em pvc branco anti chamas
271	25	UND	Chave para ventilador oscilante bivolt 400w (para caixinha de lux -4x2)
272	250	UND	Conector rj45 cat 5e
273	18	UND	Conjunto 1 tomada (2t+t) 10 a + 1 interruptor completo
274	8	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 int. Simples, com placa para condutele – cor cinza
275	6	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 interruptor campainha
276	12	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj11
277	37	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj45
278	1	UND	Conjunto 4x4 completo com 4 tomadas
279	12	UND	Conjunto com 01 interruptor (simples) cor branca
280	12	UND	Conjunto com 2 interruptores - completo
281	37	UND	Conjunto tomada dupla (2t+t) 10 a completa cor branca
282	37	UND	Conjunto tomada simples 10 a (2t+t) completa 4x2 cor branca
283	2	UND	Conjunto tomada simples 20 a (2t+t) completa 4x2 cor branca
284	18	UND	Conjunto triplo com 02 tomadas 10 a e 01 conector rj 45 femea (dados)
285	18	UND	Conjunto triplo sendo - 01 tomada 10 a, 01 conector rj 11 femea (telefone) e 01 conector rj 45 femea (dados) – completo
286	1	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 12a, lth (a) = 25a de 1ªlinha
287	1	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 18a, lth (a) = 32a de 1ªlinha
288	2	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 25a, lth (a) = 40a de 1ªlinha
289	2	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 32a, lth (a) = 50a de 1ªlinha
290	2	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 40a, lth (a) = 60a de 1ªlinha
291	1	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 50a, lth (a) = 70a de 1ªlinha
292	1	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 9a, lth (a) = 25a de 1ªlinha
293	50	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,0mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
294	75	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
295	75	MT	Cordão paralelo flexível 2x2,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)
296	14	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele ½” – cor cinza, norma nbr15465
297	7	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele 1” polegada – cor cinza, norma nbr15465
298	14	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele 3/4” – cor cinza, norma nbr15465
299	1	UND	Disjuntor bipolar de 32a curva c, 1ª linha
300	7	UND	Disjuntor bipolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
301	8	UND	Disjuntor bipolar din 20a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
302	4	UND	Disjuntor bipolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
303	4	UND	Disjuntor bipolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
304	4	UND	Disjuntor bipolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
305	19	UND	Disjuntor bipolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
306	4	UND	Disjuntor bipolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
307	5	UND	Disjuntor bipolar nema 16 a, 1ª linha
308	5	UND	Disjuntor bipolar nema 20 a, 1ª linha
309	3	UND	Disjuntor bipolar nema 25 a, 1ª linha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

310	2	UND	Disjuntor bipolar nema 32 a, 1ª linha
311	2	UND	Disjuntor bipolar nema 40 a, 1ª linha
312	2	UND	Disjuntor bipolar nema 50 a, 1ª linha
313	2	UND	Disjuntor bipolar nema 70 a, 1ª linha
314	1	UND	Disjuntor tripolar din 100 a, nbr iec 60947-2, icu= 10ka e ics= 75% de icu, uimp= 4 ka, curva c de 1ª linha
315	2	UND	Disjuntor tripolar din 100a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha
316	2	UND	Disjuntor tripolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
317	2	UND	Disjuntor tripolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
318	2	UND	Disjuntor tripolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
319	2	UND	Disjuntor tripolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
320	2	UND	Disjuntor tripolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
321	2	UND	Disjuntor tripolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha
322	1	UND	Disjuntor tripolar din 70 a, nbr nm 60898, lcn=5ka e icu 6ka curva c de 1ª linha
323	2	UND	Disjuntor tripolar din 80a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha
324	1	UND	Disjuntor unipolar din 100 a, nbr nm 60898, lcn=3ka de 1ª linha
325	12	UND	Disjuntor unipolar din 16a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
326	14	UND	Disjuntor unipolar din 20a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
327	12	UND	Disjuntor unipolar din 25a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
328	8	UND	Disjuntor unipolar din 32a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
329	7	UND	Disjuntor unipolar din 40a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
330	6	UND	Disjuntor unipolar din 50a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
331	6	UND	Disjuntor unipolar din 63a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
332	1	UND	Disjuntor unipolar din 70a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha
333	2	UND	Disjuntor unipolar nema 100 a, 1ª linha
334	1	UND	Disjuntor unipolar nema 16 a, 1ª linha
335	1	UND	Disjuntor unipolar nema 20 a, 1ª linha
336	1	UND	Disjuntor unipolar nema 25 a, 1ª linha
337	1	UND	Disjuntor unipolar nema 32 a, 1ª linha
338	1	UND	Disjuntor unipolar nema 40 a, 1ª linha
339	1	UND	Disjuntor unipolar nema 50 a, 1ª linha
340	2	UND	Disjuntor unipolar nema 70 a, 1ª linha
341	4	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 10ka, 175v de 1ª linha
342	5	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha
343	5	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 275v de 1ª linha
344	5	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 175v de 1ª linha
345	10	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 275v de 1ª linha
346	3	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), perfurante, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha
347	5	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) bipolar de 32 a - 1ª linha
348	1	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) quadripolar 63 a – 1ª linha
349	2	RL	Eletroduto corrugado flexível ¾ amarelo (condute) rolo 50 metros
350	25	MT	Eletroduto pead corrugado reforçado de 2" com guia, padrão kanaflex
351	30	UND	Eletroduto pvc cinza ½" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
352	14	UND	Eletroduto pvc cinza ¾" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
353	8	UND	Eletroduto pvc cinza 1" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas
354	16	UND	Eletrodutos rígido ¾", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha
355	11	UND	Eletrodutos rígido 1", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

356	8	RL	Fio paralelo 2x1,5 mm rolo 100 m
357	4	RL	Fio paralelo 2x2,5 mm rolo 100 m
358	38	UND	Fita alta fusão (hellerman)
359	12	UND	Fita isolante 50 metros – uso profissional , tensão é de 750 v, temperatura é 90°. Composta por um dorso vinílico recoberto, com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão
360	2	RL	Fita isolante 18mm x 20m – espessura 0,13mm
361	53	UND	Fixa tubo pvc ½” (abraçadeira) cor cinza
362	35	UND	Fixa tubo pvc 1” (abraçadeira) cor cinza
363	5	UND	Fotocélula com base 127v
364	13	UND	Fotocélula com base 220v
365	12	UND	Haste de aterramento de 5/8x2400mm, núcleo em aço carbono sae1010/1020, revestido de cobre eletrolítico, nbr13571/96 e ul – 467 de 1ª linha
366	40	UND	Lâmpada de led 12w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
367	7	UND	Lâmpada de led 15w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
368	15	UND	Lâmpada de led 30w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
369	97	UND	Lâmpada de led 9w / e-27, 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha
370	195	UND	Lâmpada de led tubular 18w – 3000 lumens, cor branca 6500k, ligação de apenas um lado, padrão inmetro de 1ª linha
371	50	UND	Lâmpada de led tubular 9 w, 1500lm, cor branca 6500k ligação em apenas um lado padrão inmetro de 1ª linha
372	37	UND	Lâmpada led, 12w/e-27 6500k vida útil 25000 horas padrão inmetro de 1ª linha - bulbo
373	10	UND	Lâmpada vapor metálico 250w
374	29	UND	Lâmpada vapor metálico 400w
375	1	UND	Lâmpadas de led, luz branca de 12w
376	25	UND	Luminária de emergência led bivolt autonomia de 6h – bateria de litio com kit instalação – garantia de 12 meses
377	25	UND	Luminária led de sobrepôr 120 cm 36w 6500k bivolt qualidade inmetro 1ª linha
378	31	UND	Luva pvc para eletroduto ½” cola/cola – cor cinza
379	13	UND	Luva pvc para eletroduto ¾” cola/cola – cor cinza
380	31	UND	Luva pvc para eletroduto 1” cola/cola – cor cinza
381	1	UND	Modulo tomada 10a, 1ª linha
382	1	UND	Modulo tomada 20a, 1ª linha
383	1	UND	Plafon de soquete de porcelana pvc da branca, marca mar girus ou similar de 1ª linha
384	2	UND	Poste de concreto duplo t 90 dan de 7,5m
385	4	UND	Poste telecônico reto 10m
386	6	UND	Poste telecônico reto 6m
387	6	UND	Poste telecônico reto 7m
388	4	UND	Poste telecônico reto 8m
389	4	UND	Poste telecônico reto 9m
390	4	UND	Reator de vapor metálico externo 1000w. Corrente 5,10a fp = 0,92, potência dissipada 60w de 1ª linha nbr 14305
391	10	UND	Reator de vapor metálico externo 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305
392	15	UND	Reator de vapor metálico externo 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305
393	15	UND	Reator de vapor metálico externo 400w. Corrente 2,10a fp = 0,92, potência dissipada 27w de 1ª linha. Nbr14305
394	5	UND	Reator de vapor metálico externo 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305
395	12	UND	Reator de vapor metálico interno 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305
396	12	UND	Reator de vapor metálico interno 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305
397	6	UND	Reator de vapor metálico interno 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305



398	3	UND	Refletor de led 100 w - 1ª linha e 1ª qualidade
399	2	UND	Refletor de led 100w, ip 68, luz branca, marca philips, osram ou similar de 1ª linha
400	7	UND	Refletor de led 200 w - 1ª linha e 1ª qualidade
401	7	UND	Refletor de led 50 w - 1ª linha e 1ª qualidade
402	1	UND	Relé fotocélula bivolt, 1ª linha
403	26	UND	Soquete de porcelana e27
404	15	UND	Soquete de porcelana e40
405	106	UND	Soquete de pressão para lâmpada tubular de led engate rápido
406	12	UND	Soquete de rabicho e27
407	8	UND	Soquete de rabicho para lâmpadas fluorescentes
408	37	UND	Tampa cega 4x2 branca
409	4	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
410	4	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
411	4	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
412	4	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha
413	2	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 63a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha

2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo solicitará os materiais através de autorização de fornecimento, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação. As solicitações serão efetuadas de acordo com a necessidade da administração.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues na Av. Papa João XXIII, n° 727, Bairro Campo Grande, ou onde for designado pelo responsável pela solicitação, dentro do município de Pilar do Sul-SP.

2.3- A critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.4 – Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.4.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.5 – Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.6 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.7.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata será o Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

2.8 - A Administração rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).



- 2.9 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- 2.10 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.
- 2.11 - Serão de inteira responsabilidade da detentora as despesas com frete, ajudantes, seguro, tributos e outras despesas que por ventura possam ocorrer.
- 2.12 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.
- 2.13 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.
- 2.14 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.
- 2.15 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a da detentora da ata deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- 2.16 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s).
- 2.17 - Serão de responsabilidade da detentora da ata quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, durante a execução dos serviços.



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua nº, bairro, na cidade de, Estado de....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2023, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2023.

Outorgante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. 90/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de..... de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 no tocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial n.º 90/2023, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:	CNPJ Nº	

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	153	UND	Abraçadeira de nylon 2x100			
2	209	UND	Abraçadeira de nylon 3x150			
3	340	UND	Abraçadeira de nylon 4x150			
4	396	UND	Abraçadeira de nylon 4x300			
5	135	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha ¾ reforçada			
6	79	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha 1" reforçada			
7	79	UND	Adaptador reto ½" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha			
8	79	UND	Adaptador reto 1" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha			
9	3	UND	Barra de condutele cinza 1"			
10	4	BR	Barra de trilho din perfurada – 1 metro			
11	3	UND	Barramento central trifasico para 24 disjuntores din			
12	3	UND	Barramento central trifasico para 28 disjuntores din			
13	4	UND	Barramento central trifásico para 36 disjuntores din			
14	3	UND	Barramento pente bifásico para 12 disjuntores din			
15	4	UND	Base para fotocélula, 1ª linha			
16	17	UND	Base para rele fotocélula, com suporte de fixação em aço 1020 galvanizado, copo em copolímero polipropileno, contatos em latão estanhado, para corrente de 10a, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro de 1ª linha			
17	18	UND	Bateria aa alcalina 1,5 v			
18	18	UND	Bateria aaa alcalina 1,5 v			
19	8	UND	Bateria alcalina 9v			
20	75	UND	Bateria cr 2032 3v			
21	75	MT	Cabo 25mm ² multiplexado triplex isolamento xlpe de 1kv , com neutro isolado.			
22	263	UND	Cabo coaxial para câmera cftv flexível 4mm bipolar 2 vias 80% de malha			
23	150	MT	Cabo coaxial rg59, com 67% de malha - cor branca			
24	150	MT	Cabo coaxial rg6, com 67% de malha - cor branca			
25	135	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 16mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349			
26	164	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 35mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349			
27	72	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor azul			
28	128	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor preta			
29	8	CX	Cabo de rede cat. 5e, os fios em 100% cobre (contem 305			



			metros cada caixa)			
30	1365	MT	Cabo de rede cat.5e, os fios em 100% cobre			
31	401	MT	Cabo de rede cat.5e, para aplicação em cftv			
32	401	MT	Cabo de rede cat.6e, os fios em 100% cobre			
33	40	UND	Cabo flex. 1,5mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)			
34	9	UND	Cabo flex. 10,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)			
35	9	UND	Cabo flex. 10,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)			
36	7	UND	Cabo flex. 16,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)			
37	7	UND	Cabo flex. 16,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)			
38	48	UND	Cabo flex. 2,5mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)			
39	25	UND	Cabo flex. 4,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)			
40	21	UND	Cabo flex. 6,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)			
41	68	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado			
42	68	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu			
43	128	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado			
44	128	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu			
45	128	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado			
46	264	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu			
47	128	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

48	128	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado			
49	150	MT	Cabo para alarme de 4 vias, em cobre, cor branca, de 1ª linha			
50	394	MT	Cabo pp 2x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
51	544	MT	Cabo pp 2x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
52	244	MT	Cabo pp 3x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
53	450	MT	Cabo pp 3x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
54	150	MT	Cabo pp 3x4,0mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
55	207	MT	Cabo pp 4x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
56	207	MT	Cabo pp 4x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
57	150	MT	Cabo pp 4x4,0mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
58	150	MT	Cabo telefônico cci, com 2 pares. Padrão anatel, padronização inmetro			
59	244	MT	Cabo telefônico cci, com 4 pares. Padrão anatel, padronização inmetro			
60	244	MT	Cabo telefônico tipo drop, homologado, anatel, com duas vias, padronização inmetro			
61	1	UND	Caixa 4x4 de embutir			
62	3	UND	Caixa de comando metal 500x300x200, 1ª linha			
63	8	UND	Caixa de distribuição para embutir para 12/16 disjuntores din em pvc branco anti chamusca			
64	8	UND	Caixa de distribuição para embutir para ate 36 disjuntores din em pvc branco anti chamusca			
65	75	UND	Chave para ventilador oscilante bivolt 400w (para caixinha de lux -4x2)			
66	750	UND	Conector rj45 cat 5e			
67	57	UND	Conjunto 1 tomada (2t+t) 10 a + 1 interruptor completo			
68	27	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 int. Simples, com placa para condutele - cor cinza			
69	18	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 interruptor campainha			
70	37	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj11			
71	112	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj45			
72	2	UND	Conjunto 4x2 com 2 tomadas de embutir de 20a, 1ª linha			
73	4	UND	Conjunto 4x4 completo com 4 tomadas			
74	38	UND	Conjunto com 01 interruptor (simples) cor branca			
75	38	UND	Conjunto com 2 interruptores - completo			
76	113	UND	Conjunto tomada dupla (2t+t) 10 a completa cor branca			
77	113	UND	Conjunto tomada simples 10 a (2t+t) completa 4x2 cor branca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

78	8	UND	Conjunto tomada simples 20 a (2t+t) completa 4x2 cor branca			
79	57	UND	Conjunto triplo com 02 tomadas 10 a e 01 conector rj 45 fema (dados)			
80	57	UND	Conjunto triplo sendo - 01 tomada 10 a, 01 conector rj 11 fema (telefone) e 01 conector rj 45 fema (dados) – completo			
81	5	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 12a, lth (a) = 25a de 1ª linha			
82	5	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 18a, lth (a) = 32a de 1ª linha			
83	8	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 25a, lth (a) = 40a de 1ª linha			
84	8	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 32a, lth (a) = 50a de 1ª linha			
85	8	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 40a, lth (a) = 60a de 1ª linha			
86	6	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 50a, lth (a) = 70a de 1ª linha			
87	4	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 9a, lth (a) = 25a de 1ª linha			
88	150	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,0mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)			
89	225	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)			
90	225	MT	Cordão paralelo flexível 2x2,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)			
91	44	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele ½" – cor cinza, norma nbr15465			
92	22	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele 1" polegada – cor cinza, norma nbr15465			
93	44	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele ¾" – cor cinza, norma nbr15465			
94	5	UND	Disjuntor bipolar de 32a curva c, 1ª linha			
95	23	UND	Disjuntor bipolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
96	27	UND	Disjuntor bipolar din 20a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
97	15	UND	Disjuntor bipolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
98	15	UND	Disjuntor bipolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
99	15	UND	Disjuntor bipolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
100	60	UND	Disjuntor bipolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
101	14	UND	Disjuntor bipolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
102	15	UND	Disjuntor bipolar nema 16 a, 1ª linha			
103	15	UND	Disjuntor bipolar nema 20 a, 1ª linha			
104	12	UND	Disjuntor bipolar nema 25 a, 1ª linha			
105	8	UND	Disjuntor bipolar nema 32 a, 1ª linha			
106	8	UND	Disjuntor bipolar nema 40 a, 1ª linha			
107	8	UND	Disjuntor bipolar nema 50 a, 1ª linha			
108	8	UND	Disjuntor bipolar nema 70 a, 1ª linha			
109	4	UND	Disjuntor tripolar din 100 a, nbr iec 60947-2, icu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4 ka, curva c de 1ª linha			
110	8	UND	Disjuntor tripolar din 100a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha			
111	8	UND	Disjuntor tripolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
112	8	UND	Disjuntor tripolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka –			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			curva c de 1ª linha			
113	8	UND	Disjuntor tripolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
114	8	UND	Disjuntor tripolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
115	8	UND	Disjuntor tripolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
116	8	UND	Disjuntor tripolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
117	4	UND	Disjuntor tripolar din 70 a, nbr nm 60898, lcn=5ka e lcu 6ka curva c de 1ª linha			
118	8	UND	Disjuntor tripolar din 80a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de lcu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha			
119	4	UND	Disjuntor unipolar din 100 a, nbr nm 60898, lcn=3ka de 1ª linha			
120	36	UND	Disjuntor unipolar din 16a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
121	44	UND	Disjuntor unipolar din 20a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
122	38	UND	Disjuntor unipolar din 25a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
123	27	UND	Disjuntor unipolar din 32a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
124	23	UND	Disjuntor unipolar din 40a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
125	21	UND	Disjuntor unipolar din 50a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
126	21	UND	Disjuntor unipolar din 63a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
127	6	UND	Disjuntor unipolar din 70a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
128	8	UND	Disjuntor unipolar nema 100 a, 1ª linha			
129	4	UND	Disjuntor unipolar nema 16 a, 1ª linha			
130	4	UND	Disjuntor unipolar nema 20 a, 1ª linha			
131	4	UND	Disjuntor unipolar nema 25 a, 1ª linha			
132	4	UND	Disjuntor unipolar nema 32 a, 1ª linha			
133	4	UND	Disjuntor unipolar nema 40 a, 1ª linha			
134	4	UND	Disjuntor unipolar nema 50 a, 1ª linha			
135	8	UND	Disjuntor unipolar nema 70 a, 1ª linha			
136	13	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 10ka, 175v de 1ª linha			
137	15	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha			
138	15	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 275v de 1ª linha			
139	15	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 175v de 1ª linha			
140	30	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 275v de 1ª linha			
141	10	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), perfurante, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha			
142	15	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) bipolar de 32 a - 1ª linha			
143	4	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) quadripolar 63 a – 1ª linha			
144	3	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) quadripolar 80a – 1ª linha			
145	3	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) tetrapolar 100 a – 1ª linha			
146	8	RL	Eletroduto corrugado flexível ¾ amarelo (conduíte) rolo 50 metros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

147	75	MT	Eletroduto pead corrugado reforçado de 2" com guia, padrão kanaflex			
148	93	UND	Eletroduto pvc cinza 1/2" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas			
149	44	UND	Eletroduto pvc cinza 3/4" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas			
150	25	UND	Eletroduto pvc cinza 1" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas			
151	49	UND	Eletrodutos rígido 3/4", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha			
152	34	UND	Eletrodutos rígido 1", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha			
153	25	RL	Fio paralelo 2x1,5 mm rolo 100 m			
154	13	RL	Fio paralelo 2x2,5 mm rolo 100 m			
155	117	UND	Fita alta fusão (hellerman)			
156	38	UND	Fita isolante 50 metros – uso profissional , tensão é de 750 v, temperatura é 90°. Composta por um dorso vinílico recoberto, com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão			
157	8	RL	Fita isolante 18mm x 20m – espessura 0,13mm			
158	160	UND	Fixa tubo pvc 1/2" (abraçadeira) cor cinza			
159	105	UND	Fixa tubo pvc 1" (abraçadeira) cor cinza			
160	18	UND	Fotocélula com base 127v			
161	40	UND	Fotocélula com base 220v			
162	38	UND	Haste de aterramento de 5/8x2400mm, núcleo em aço carbono sae1010/1020, revestido de cobre eletrolítico, nbr13571/96 e ul – 467 de 1ª linha			
163	120	UND	Lâmpada de led 12w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha			
164	23	UND	Lâmpada de led 15w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha			
165	48	UND	Lâmpada de led 30w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha			
166	291	UND	Lâmpada de led 9w / e-27, 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha			
167	585	UND	Lâmpada de led tubular 18w – 3000 lumens, cor branca 6500k, ligação de apenas um lado, padrão inmetro de 1ª linha			
168	150	UND	Lâmpada de led tubular 9 w, 1500lm, cor branca 6500k ligação em apenas um lado padrão inmetro de 1ª linha			
169	113	UND	Lâmpada led, 12w/e-27 6500k vida útil 25000 horas padrão inmetro de 1ª linha - bulbo			
170	33	UND	Lâmpada vapor metálico 250w			
171	89	UND	Lâmpada vapor metálico 400w			
172	4	UND	Lâmpadas de led, luz branca de 12w			
173	75	UND	Luminária de emergência led bivolt autonomia de 6h – bateria de lítio com kit instalação – garantia de 12 meses			
174	75	UND	Luminária led de sobrepor 120 cm 36w 6500k bivolt qualidade inmetro 1ª linha			
175	94	UND	Luva pvc para eletroduto 1/2" cola/cola – cor cinza			
176	40	UND	Luva pvc para eletroduto 3/4" cola/cola – cor cinza			
177	94	UND	Luva pvc para eletroduto 1" cola/cola – cor cinza			
178	5	UND	Modulo tomada 10a, 1ª linha			
179	5	UND	Modulo tomada 20a, 1ª linha			
180	4	UND	Plafon de soquete de porcelana pvc da branca, marca mar girus ou similar de 1ª linha			
181	6	UND	Poste de concreto duplo t 90 dan de 7,5m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

182	3	UND	Poste telecônico engastamento direto no solo, galvanizado a fogo, altura de 6,5m			
183	14	UND	Poste telecônico reto 10m			
184	19	UND	Poste telecônico reto 6m			
185	19	UND	Poste telecônico reto 7m			
186	14	UND	Poste telecônico reto 8m			
187	14	UND	Poste telecônico reto 9m			
188	14	UND	Reator de vapor metálico externo 1000w. Corrente 5,10a fp = 0,92, potência dissipada 60w de 1ª linha nbr 14305			
189	31	UND	Reator de vapor metálico externo 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305			
190	48	UND	Reator de vapor metálico externo 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305			
191	48	UND	Reator de vapor metálico externo 400w. Corrente 2,10a fp = 0,92, potência dissipada 27w de 1ª linha. Nbr14305			
192	17	UND	Reator de vapor metálico externo 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305			
193	36	UND	Reator de vapor metálico interno 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305			
194	36	UND	Reator de vapor metálico interno 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305			
195	20	UND	Reator de vapor metálico interno 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305			
196	12	UND	Refletor de led 100 w - 1ª linha e 1ª qualidade			
197	8	UND	Refletor de led 100w, ip 68, luz branca, marca philips, osram ou similar de 1ª linha			
198	23	UND	Refletor de led 200 w - 1ª linha e 1ª qualidade			
199	23	UND	Refletor de led 50 w - 1ª linha e 1ª qualidade			
200	4	UND	Relé fotocélula bivolt, 1ª linha			
201	79	UND	Soquete de porcelana e27			
202	45	UND	Soquete de porcelana e40			
203	319	UND	Soquete de pressão para lâmpada tubular de led engate rápido			
204	36	UND	Soquete de rabicho e27			
205	25	UND	Soquete de rabicho para lâmpadas fluorescentes			
206	113	UND	Tampa cega 4x2 branca			
207	14	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
208	14	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
209	14	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
210	14	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
211	9	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 63a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO)						

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu



respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
Email profissional:	Email pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Email profissional:	Email pessoal:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:	CNPJ Nº	

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
212	50	UND	Abraçadeira de nylon 2x100			
213	69	UND	Abraçadeira de nylon 3x150			
214	113	UND	Abraçadeira de nylon 4x150			
215	132	UND	Abraçadeira de nylon 4x300			
216	45	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha ¾ reforçada			
217	26	UND	Abraçadeira galvanizada tipo d com cunha 1" reforçada			
218	26	UND	Adaptador reto ½" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha			
219	26	UND	Adaptador reto 1" para condutele em pvc, norma nbr 15465 de 1ª linha			
220	1	BR	Barra de trilho din perfurada – 1 metro			
221	1	UND	Barramento central trifásico para 36 disjuntores din			
222	1	UND	Base para fotocélula, 1ª linha			
223	8	UND	Base para rele fotocélula, com suporte de fixação em aço 1020 galvanizado, copo em copolímero polipropileno, contatos em latão estanhado, para corrente de 10a, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro de 1ª linha			
224	8	UND	Base para rele fotocélula, com suporte de fixação em aço 1020 galvanizado, copo em copolímero polipropileno, contatos em latão estanhado, para corrente de 10a, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro de 1ª linha			
225	6	UND	Bateria aa alcalina 1,5 v			
226	6	UND	Bateria aaa alcalina 1,5 v			
227	2	UND	Bateria alcalina 9v			
228	25	UND	Bateria cr 2032 3v			
229	25	MT	Cabo 25mm² multiplexado triplex isolamento xlpe de 1kv , com neutro isolado.			
230	87	UND	Cabo coaxial para câmera cftv flexível 4mm bipolar 2 vias 80% de malha			
231	50	MT	Cabo coaxial rg59, com 67% de malha - cor branca			
232	50	MT	Cabo coaxial rg6, com 67% de malha - cor branca			
233	45	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 16mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349			
234	54	MT	Cabo de cobre eletrolítico nú 35mm, tempera meia dura, encordoamento classe 1a, nbr5111, e classe 2a e 3a, nbr6524, 5349			
235	23	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor azul			
236	42	MT	Cabo de cobre flexível 50mm - cor preta			
237	2	CX	Cabo de rede cat. 5e, os fios em 100% cobre (contem 305			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			metros cada caixa)			
238	455	MT	Cabo de rede cat.5e, os fios em 100% cobre			
239	133	MT	Cabo de rede cat.5e, para aplicação em cftv			
240	133	MT	Cabo de rede cat.6e, os fios em 100% cobre			
241	13	UND	Cabo flex. 1,5mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)			
242	2	UND	Cabo flex. 10,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)			
243	2	UND	Cabo flex. 10,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)			
244	2	UND	Cabo flex. 16,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - azul (rolo com 100m)			
245	2	UND	Cabo flex. 16,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - preto (rolo com 100m)			
246	15	UND	Cabo flex. 2,5mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)			
247	8	UND	Cabo flex. 4,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)			
248	7	UND	Cabo flex. 6,0mm isolamento em hepr atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr 13248 - cores variáveis (rolo com 100m)			
249	22	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado			
250	22	MT	Cabo multiplexados quadriplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu			
251	42	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado			
252	42	MT	Cabo multiplexados quadriplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu			
253	42	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado			
254	88	MT	Cabo multiplexados triplex 10mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu			
255	42	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro nu			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

256	42	MT	Cabo multiplexados triplex 16mm ² de alumínio 1350 h19, nbr8182, com encordoamento redondo compacto, isolamento em polietileno reticulado - xlpe, classe térmica de 90°C, tensão de isolamento de 1kv com condutor neutro isolado			
257	50	MT	Cabo para alarme de 4 vias, em cobre, cor branca, de 1ª linha			
258	131	MT	Cabo pp 2x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
259	181	MT	Cabo pp 2x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
260	81	MT	Cabo pp 3x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
261	150	MT	Cabo pp 3x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
262	50	MT	Cabo pp 3x4,0mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
263	68	MT	Cabo pp 4x1,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
264	68	MT	Cabo pp 4x2,5mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
265	50	MT	Cabo pp 4x4,0mm isolamento em hepr, atóxico, tensão de isolamento de 1kv, temp. De trabalho 90°C, nbr13248 (rolo com 100m)			
266	50	MT	Cabo telefônico cci, com 2 pares. Padrão anatel, padronização inmetro			
267	81	MT	Cabo telefônico cci, com 4 pares. Padrão anatel, padronização inmetro			
268	81	MT	Cabo telefônico tipo drop, homologado, anatel, com duas vias, padronização inmetro			
269	2	UND	Caixa de distribuição para embutir para 12/16 disjuntores din em pvc branco anti chamusca			
270	2	UND	Caixa de distribuição para embutir para até 36 disjuntores din em pvc branco anti chamusca			
271	25	UND	Chave para ventilador oscilante bivolt 400w (para caixinha de lux -4x2)			
272	250	UND	Conector rj45 cat 5e			
273	18	UND	Conjunto 1 tomada (2t+t) 10 a + 1 interruptor completo			
274	8	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 int. Simples, com placa para condulete – cor cinza			
275	6	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 interruptor campainha			
276	12	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj11			
277	37	UND	Conjunto 4x2 c/ 1 tomada rj45			
278	1	UND	Conjunto 4x4 completo com 4 tomadas			
279	12	UND	Conjunto com 01 interruptor (simples) cor branca			
280	12	UND	Conjunto com 2 interruptores - completo			
281	37	UND	Conjunto tomada dupla (2t+t) 10 a completa cor branca			
282	37	UND	Conjunto tomada simples 10 a (2t+t) completa 4x2 cor branca			
283	2	UND	Conjunto tomada simples 20 a (2t+t) completa 4x2 cor branca			
284	18	UND	Conjunto triplo com 02 tomadas 10 a e 01 conector rj 45 fema (dados)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

285	18	UND	Conjunto triplo sendo - 01 tomada 10 a, 01 conector rj 11 femea (telefone) e 01 conector rj 45 femea (dados) – completo			
286	1	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 12a, lth (a) = 25a de 1ª linha			
287	1	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 18a, lth (a) = 32a de 1ª linha			
288	2	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 25a, lth (a) = 40a de 1ª linha			
289	2	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 32a, lth (a) = 50a de 1ª linha			
290	2	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 40a, lth (a) = 60a de 1ª linha			
291	1	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 50a, lth (a) = 70a de 1ª linha			
292	1	UND	Contator tripolar, com 1na, 220v, 9a, lth (a) = 25a de 1ª linha			
293	50	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,0mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)			
294	75	MT	Cordão paralelo flexível 2x1,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)			
295	75	MT	Cordão paralelo flexível 2x2,5mm, encordoamento classe 5, isolamento em pvc/d para 70°C, tensão de 300v, nbr nm 247 – 3 (rolo com 100m)			
296	14	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele ½" – cor cinza, norma nbr15465			
297	7	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele 1" polegada – cor cinza, norma nbr15465			
298	14	UND	Curva 90° lisa pvc para eletroduto condutele 3/4" – cor cinza, norma nbr15465			
299	1	UND	Disjuntor bipolar de 32a curva c, 1ª linha			
300	7	UND	Disjuntor bipolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
301	8	UND	Disjuntor bipolar din 20a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
302	4	UND	Disjuntor bipolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
303	4	UND	Disjuntor bipolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
304	4	UND	Disjuntor bipolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
305	19	UND	Disjuntor bipolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
306	4	UND	Disjuntor bipolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
307	5	UND	Disjuntor bipolar nema 16 a, 1ª linha			
308	5	UND	Disjuntor bipolar nema 20 a, 1ª linha			
309	3	UND	Disjuntor bipolar nema 25 a, 1ª linha			
310	2	UND	Disjuntor bipolar nema 32 a, 1ª linha			
311	2	UND	Disjuntor bipolar nema 40 a, 1ª linha			
312	2	UND	Disjuntor bipolar nema 50 a, 1ª linha			
313	2	UND	Disjuntor bipolar nema 70 a, 1ª linha			
314	1	UND	Disjuntor tripolar din 100 a, nbr iec 60947-2, icu= 10ka e ics= 75% de icu, uimp= 4 ka, curva c de 1ª linha			
315	2	UND	Disjuntor tripolar din 100a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de icu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha			
316	2	UND	Disjuntor tripolar din 16a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
317	2	UND	Disjuntor tripolar din 25a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
318	2	UND	Disjuntor tripolar din 32a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

319	2	UND	Disjuntor tripolar din 40a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
320	2	UND	Disjuntor tripolar din 50a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
321	2	UND	Disjuntor tripolar din 63a nbr nm60898, lcn = 5ka e lcu = 6ka – curva c de 1ª linha			
322	1	UND	Disjuntor tripolar din 70 a, nbr nm 60898, lcn=5ka e lcu 6ka curva c de 1ª linha			
323	2	UND	Disjuntor tripolar din 80a iec60947-2, lcu = 10ka e ics = 75% de lcu, uimp = 4ka, curva c de 1ª linha			
324	1	UND	Disjuntor unipolar din 100 a, nbr nm 60898, lcn=3ka de 1ª linha			
325	12	UND	Disjuntor unipolar din 16a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
326	14	UND	Disjuntor unipolar din 20a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
327	12	UND	Disjuntor unipolar din 25a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
328	8	UND	Disjuntor unipolar din 32a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
329	7	UND	Disjuntor unipolar din 40a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
330	6	UND	Disjuntor unipolar din 50a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
331	6	UND	Disjuntor unipolar din 63a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
332	1	UND	Disjuntor unipolar din 70a nbr nm60898, lcn = ics = 3ka de 1ª linha			
333	2	UND	Disjuntor unipolar nema 100 a, 1ª linha			
334	1	UND	Disjuntor unipolar nema 16 a, 1ª linha			
335	1	UND	Disjuntor unipolar nema 20 a, 1ª linha			
336	1	UND	Disjuntor unipolar nema 25 a, 1ª linha			
337	1	UND	Disjuntor unipolar nema 32 a, 1ª linha			
338	1	UND	Disjuntor unipolar nema 40 a, 1ª linha			
339	1	UND	Disjuntor unipolar nema 50 a, 1ª linha			
340	2	UND	Disjuntor unipolar nema 70 a, 1ª linha			
341	4	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 10ka, 175v de 1ª linha			
342	5	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha			
343	5	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 275v de 1ª linha			
344	5	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 175v de 1ª linha			
345	10	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), norma din, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 45ka, 275v de 1ª linha			
346	3	UND	Dispositivo de proteção de surtos (dps), perfurante, monopolar classe i / ii (nbr iec61643- 1) de 20ka, 175v de 1ª linha			
347	5	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) bipolar de 32 a - 1ª linha			
348	1	UND	Dr (dispositivo diferencial residual) quadripolar 63 a – 1ª linha			
349	2	RL	Eletroduto corrugado flexível ¾ amarelo (conduíte) rolo 50 metros			
350	25	MT	Eletroduto pead corrugado reforçado de 2" com guia, padrão kanaflex			
351	30	UND	Eletroduto pvc cinza ½" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas			
352	14	UND	Eletroduto pvc cinza ¾" polegada (barra cano condutele pvc)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			antichamas			
353	8	UND	Eletroduto pvc cinza 1" polegada (barra cano condutele pvc) antichamas			
354	16	UND	Eletrodutos rígido 3/4", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha			
355	11	UND	Eletrodutos rígido 1", 0,75mm de parede, em aço leve galvanizado, nbr5597 de 1ª linha			
356	8	RL	Fio paralelo 2x1,5 mm rolo 100 m			
357	4	RL	Fio paralelo 2x2,5 mm rolo 100 m			
358	38	UND	Fita alta fusão (hellerman)			
359	12	UND	Fita isolante 50 metros – uso profissional , tensão é de 750 v, temperatura é 90°. Composta por um dorso vinílico recoberto, com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão			
360	2	RL	Fita isolante 18mm x 20m – espessura 0,13mm			
361	53	UND	Fixa tubo pvc 1/2" (abraçadeira) cor cinza			
362	35	UND	Fixa tubo pvc 1" (abraçadeira) cor cinza			
363	5	UND	Fotocélula com base 127v			
364	13	UND	Fotocélula com base 220v			
365	12	UND	Haste de aterramento de 5/8x2400mm, núcleo em aço carbono sae1010/1020, revestido de cobre eletrolítico, nbr13571/96 e ul – 467 de 1ª linha			
366	40	UND	Lâmpada de led 12w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha			
367	7	UND	Lâmpada de led 15w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha			
368	15	UND	Lâmpada de led 30w / e-27 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha			
369	97	UND	Lâmpada de led 9w / e-27, 6500k, vida útil de 25000 horas, padrão inmetro de 1ª linha			
370	195	UND	Lâmpada de led tubular 18w – 3000 lumens, cor branca 6500k, ligação de apenas um lado, padrão inmetro de 1ª linha			
371	50	UND	Lâmpada de led tubular 9 w, 1500lm, cor branca 6500k ligação em apenas um lado padrão inmetro de 1ª linha			
372	37	UND	Lâmpada led, 12w/e-27 6500k vida útil 25000 horas padrão inmetro de 1ª linha - bulbo			
373	10	UND	Lâmpada vapor metálico 250w			
374	29	UND	Lâmpada vapor metálico 400w			
375	1	UND	Lâmpadas de led, luz branca de 12w			
376	25	UND	Luminária de emergência led bivolt autonomia de 6h – bateria de lítio com kit instalação – garantia de 12 meses			
377	25	UND	Luminária led de sobrepôr 120 cm 36w 6500k bivolt qualidade inmetro 1ª linha			
378	31	UND	Luva pvc para eletroduto 1/2" cola/cola – cor cinza			
379	13	UND	Luva pvc para eletroduto 3/4" cola/cola – cor cinza			
380	31	UND	Luva pvc para eletroduto 1" cola/cola – cor cinza			
381	1	UND	Modulo tomada 10a, 1ª linha			
382	1	UND	Modulo tomada 20a, 1ª linha			
383	1	UND	Plafon de soquete de porcelana pvc da branca, marca mar girus ou similar de 1ª linha			
384	2	UND	Poste de concreto duplo t 90 dan de 7,5m			
385	4	UND	Poste telecônico reto 10m			
386	6	UND	Poste telecônico reto 6m			
387	6	UND	Poste telecônico reto 7m			
388	4	UND	Poste telecônico reto 8m			
389	4	UND	Poste telecônico reto 9m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

390	4	UND	Reator de vapor metálico externo 1000w. Corrente 5,10a fp = 0,92, potência dissipada 60w de 1ª linha nbr 14305			
391	10	UND	Reator de vapor metálico externo 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305			
392	15	UND	Reator de vapor metálico externo 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305			
393	15	UND	Reator de vapor metálico externo 400w. Corrente 2,10a fp = 0,92, potência dissipada 27w de 1ª linha. Nbr14305			
394	5	UND	Reator de vapor metálico externo 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305			
395	12	UND	Reator de vapor metálico interno 150w. Corrente 0,80a fp = 0,92, potência dissipada 22w de 1ª linha. Nbr14305			
396	12	UND	Reator de vapor metálico interno 250w. Corrente 1,30a fp = 0,92, potência dissipada 30w de 1ª linha. Nbr14305			
397	6	UND	Reator de vapor metálico interno 70w. Corrente 0,40a fp = 0,92, potência dissipada 14w de 1ª linha. Nbr14305			
398	3	UND	Refletor de led 100 w - 1ª linha e 1ª qualidade			
399	2	UND	Refletor de led 100w, ip 68, luz branca, marca philips, osram ou similar de 1ª linha			
400	7	UND	Refletor de led 200 w - 1ª linha e 1ª qualidade			
401	7	UND	Refletor de led 50 w - 1ª linha e 1ª qualidade			
402	1	UND	Relé fotocélula bivolt, 1ª linha			
403	26	UND	Soquete de porcelana e27			
404	15	UND	Soquete de porcelana e40			
405	106	UND	Soquete de pressão para lâmpada tubular de led engate rápido			
406	12	UND	Soquete de rabicho e27			
407	8	UND	Soquete de rabicho para lâmpadas fluorescentes			
408	37	UND	Tampa cega 4x2 branca			
409	4	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
410	4	UND	Tomada industrial de sobrepor 2p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
411	4	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 16a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
412	4	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 32a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
413	2	UND	Tomada industrial de sobrepor 3p+t, tensão nominal operação 220/240v tensão de isolamento 63a, corpo em material termoplástico, conforme norma iec60309 de 1ª linha			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO)						

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas,



seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
Email profissional:	Email pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Email profissional:	Email pessoal:
Local e Data:	
Assinatura:	



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de..... de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 90/2023 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante

RG nº



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2023

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 8634/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa, com sede na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a ata de registro de preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1- A Detentora da Ata se obriga ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2023 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 - A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo solicitará os materiais através de autorização de fornecimento, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação. As solicitações serão efetuadas de acordo com a necessidade da administração.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues na Av. Papa João XXIII, n.º 727, Bairro Campo Grande, ou onde for designado pelo responsável pela solicitação, dentro do município de Pilar do Sul-SP.

2.3- A critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.4 – Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.4.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.5 – Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.6 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.7.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata será o Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

2.8 - A Administração rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.9 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.10 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações



assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.

2.11 - Serão de inteira responsabilidade da detentora as despesas com frete, ajudantes, seguro, tributos e outras despesas que por ventura possam ocorrer.

2.12 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

2.13 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

2.14 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.

2.15 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a da detentora da ata deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.16 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s).

2.17 - Serão de responsabilidade da detentora da ata quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à detentora da ata, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.3. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6. **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n.º 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.



CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Disponibilizar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de disponibilização dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva retirada do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na disponibilização dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.



14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Júnior, Secretário de Obras, infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, da Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

17.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

18.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

18.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

19.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

19.2. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

19.3. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

19.4. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

19.5. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO)

20.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. Gestor da Fazenda Municipal

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Empresa
Responsável pela Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

Pela detentora da ata:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO XII - COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (_____) _____ E-MAIL _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2023

OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ **Data:** _____ **de** _____ **de 2023.**

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA